



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 828/2005

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RODOVIA MUNICIPAL THEODORO
ALBERTO HERMANO SCHOENROCK E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominada **RODOVIA MUNICIPAL THEODORO ALBERTO HERMANO SCHOENROCK**, a rodovia que tem início na Rua Henrique Eggert com término na ponte próxima a Escola Pluridocente Rio Possmoser, conforme demonstrado no croqui anexo.*

Art. 2º. *Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de Outubro de 2005.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

SANTA TERESA

